

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA 56ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 82ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 - NIRE 23300006178. Data, hora e local: 30.03.2009, às 11:00horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Paranjana, nº 5.700 – Passaré, CEP 60.740-000, na cidade de Fortaleza-CE, realizaram-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 56ª Assembléia Geral Ordinária e 82ª Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. COMPOSIÇÃO DA MESA: Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Maria Teresa Pereira Lima, representante da União. O Superintendente Jurídico Henrique Silveira Araújo e Sandra Valente de Macêdo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Outras presenças: Sérgio Rosa Ferrão (Presidente do Conselho Fiscal) e Rodrigo Silveira Veiga Cabral, João José Ramos da Silva, Luiz César Muzzi e Gideval Marques de Santana (membros do Conselho Fiscal); Luiz Fernando Cardoso Chaves, representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND; e Wagner Marques Lins, CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE, representante da Delloite Touche Tomatsu Auditores Independentes. ABERTURA DA SESSÃO: Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 56ª Assembléia Geral Ordinária, à qual se seguirá a 82ª Assembléia Geral Extraordinária. A convocação das Assembléias foi feita em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 13.03.2009 (Editoria Brasil, pág.25), 14.03.2009 (Editoria Brasil, pág.26) e 16.03.2009 (Editoria Política, pág.15); “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 13.03.2009 (sexta-feira e fim de semana, dias 14 e 15) e 16 e 17.03.2009, páginas D4, B8 e A10, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 13, 16 e 17.03.2009, páginas 82, 55 e 173, respectivamente. Os anúncios a que aludem o art. 133, da Lei das Sociedades por Ações, são dispensados de publicação na forma autorizada pelo § 5º do mesmo artigo. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Deliberações: **a)** aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos, com a ênfase constante do item nº 4 do Parecer da Auditoria Externa, ratificada pelo Conselho Fiscal; **b)** aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da destinação do lucro líquido do exercício de 2008, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, conforme proposta da Administração, com a recomendação do DEST, quanto à Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados, que o BNB observe rigorosamente os termos e as condições constantes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados –PLR, para o exercício de 2008, aprovado por intermédio do Ofício nº 422/2008/MP/SE/DEST, de 25 de junho de 2008. Valores de JCP e dividendos complementares do exercício de 2008, a serem pagos aos acionistas: - JCP de R\$0,538992656236 por ação ordinária - R\$26.128.578,29; - JCP de R\$0,592891921859 por ação preferencial - R\$22.835.221,70; - Dividendos de R\$0,649078926654 por ação ordinária - R\$31.465.195,97; - Dividendos de R\$0,713986819319 por ação preferencial - R\$27.499.189,49; **c)** aprovação da indicação das pessoas a seguir nomeadas para exercerem os cargos de membros do Conselho Fiscal do Banco até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 2010. Membros Efetivos/Suplentes: Claudio Xavier Seefelder Filho/ João Batista de Figueiredo (representantes do Ministério da Fazenda), Manuel dos Anjos Marques Teixeira/ Antonio Jose Lávio Teixeira

(representantes do Ministério da Fazenda), Rodrigo Silveira Veiga Cabral/ Frederico Schettini Batista (representantes do Tesouro Nacional), Marco Antonio Fiori/Emílio Salomão Elias (representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais) e Gideval Marques de Santana/ José Alípio Frota Leitão Neto (representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias); **d**) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da fixação da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, em R\$2.518.000,00, para o período compreendido entre abril de 2009 a março de 2010; **e**) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da proposta de destinação de recursos aos fundos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, nos limites indicados a seguir: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI - R\$18.000.000,00; Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE – R\$6.000.000,00; e Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR – R\$6.000.000,00. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Deliberações: **a**) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da incorporação das ‘reservas estatutárias’, passando o capital social do BNB de R\$1.299.000.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões de reais) para R\$1.652.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões de reais), sem emissão de novas ações”; **b**) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, pela alteração da redação do caput do art. 6º do Estatuto Social conforme a seguir: “*Art. 6º O Capital Social é de R\$1.652.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto*”; **c**) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da proposta de reforma do Estatuto Social abrangendo alteração do art. 3º, §5.º; arts. 20 e 28 (alteração e inclusão de incisos); art.33, inciso VII; art.40, exclusão do inciso IX; e art, 57, inciso VII, com vistas a adequá-lo ao Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, e inserir previsão normativa que contemple apoio às atividades socioambientais. Os dispositivos alterados passaram a ter a seguinte redação: “Art. 3º (...). §5º. *O Banco estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades*”. “Art. 20. (...):*XII – manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria.*” “Art. 28 (...).*III – aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; (...)* XVIII - *garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições;* “ Art. 33. (...): *VII – Garantir o cumprimento do Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em consonância com a Comissão de Ética do Banco;*” “Art. 52. *Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.*” “Art.57. (...) *VII – atividades no âmbito da responsabilidade socioambiental corporativa.*” **d**) aprovação, por unanimidade, da proposta de reforma do estatuto social abrangendo alteração dos arts. 20 e 28, para tratar da designação e destituição do titular da Área de Ouvidoria. Os dispositivos alterados passaram a ter a seguinte redação: “Art. 20. (...) *XIII – designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria, o titular da Área de Ouvidoria.*” “Art. 28. (...) *XVII – submeter ao Conselho de Administração proposta de*

designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.”; e) aprovação, por unanimidade, na forma do voto da União, da proposta de reforma do Estatuto Social abrangendo alteração do art. 52 para atender as disposições da Lei nº 11.638/07 e Carta-Circular BACEN 3369/08. O dispositivo alterado passou a ter a seguinte redação: “Art. 52. Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.” Após aprovadas as alterações do Estatuto Social, ele foi consolidado e lido, figurando em anexo à ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. ENCERRAMENTO.